



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DAS AGENDAS DE INOVAÇÃO INOV.AM, BIOSHOES4ALL, RN21, SUSTAINABLE STONE BY PORTUGAL E EMBALAGEM DO FUTURO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e quatro, reuniu presencialmente o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar, Subdiretor do CDRsp, que presidiu, por Pedro Miguel Gonçalves Martinho, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e por Juliana Rosa Dias, Investigadora Auxiliar do CDRsp do Instituto Politécnico de Leiria, na qualidade de vogais efetivos.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de seis postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito das Agendas de inovação Inov.AM, BioShoes4all, RN21, Sustainable Stone By Portugal e Embalagem do Futuro, pelo facto de existir uma necessidade de utilização de diversos laboratórios e dos seus equipamentos, de acordo com os seguintes perfis:

Perfil 1 - Competências em desenvolvimento de produtos para integração em arquitetura urbana; em produção de produtos de grande dimensão obtidos por fabricação aditiva e sua implementação em ambiente urbano; no desenvolvimento de sistemas de fabrico de grande dimensão baseados em argamassas e cama de agregados por deposição seletiva. Apoio ao desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos no Laboratório PRINTbig. Funções de Técnico de Laboratório.

Perfil 2 - Gestão do Projeto. Apoio na Coordenação de Projetos em questões/decisões relacionadas com inovação e sustentabilidade. Apoio às equipas na divulgação e valorização dos resultados alcançados junto da indústria. Gestão técnica e financeira do projeto em fabricação aditiva.

Perfil 3 - Competências em caracterização de materiais cerâmicos, incluindo caracterizações físico-químicas; em definição de metodologias para processamento de cerâmicos, desenho e modelação de produtos cerâmicos, geração de trajetórias para equipamentos de fabrico aditivo, criação de novos processos de fabrico e materiais cerâmicos baseados na aplicação de matérias para suportes. Apoio ao desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos no Laboratório Direct Digital Manufacturing: Ceramics. Funções de Técnico de Laboratório.

Perfil 4 - Competências no desenvolvimento de sistemas com capacidade de digitalização tridimensional com e sem contacto, de sistemas de aquisição de dados. Geração e modelação tridimensional de componentes

produtos. Apoio ao desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos no Laboratório Multiscale Modelling and Reverse Engineering. Funções de Técnico de Laboratório.

Perfil 5 - Desenvolvimento, conceção, teste e validação de processos e equipamentos para o fabrico aditivo em grande escala de argamassas. Projeto, fabrico, desenvolvimento de modelos 3D. Caracterização reológica de argamassas. Apoio ao desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos no Laboratório PRINTbig. Funções de Técnico de Laboratório.

Perfil 6 - Competências no desenvolvimento em processos de deposição seletiva de materiais metálicos e subsequente sinterização e caracterização. Apoio ao desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos no Laboratório Direct Digital Manufacturing: Metals. Funções de Técnico de Laboratório.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou grau académico superior em:

Perfil 1 – Licenciatura ou mestrado em Design de Produto.

Perfil 2 - Licenciatura ou mestrado em Finanças Empresariais.

Perfil 3 – Licenciatura ou mestrado em Design Industrial.

Perfil 4 - Licenciatura ou mestrado em Design Industrial.

Perfil 5 - Licenciatura ou mestrado em Engenharia do Produto.

Perfil 6 - Licenciatura em Engenharia Mecânica.

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade, exarado a 23/08/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC) – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

Perfil 1

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura

B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

Perfil 2

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

Perfil 3

A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

Perfil 4

A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

Perfil 5

A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

Perfil 6

A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA	
20 valores	Mestrado
15 valores	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções

8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
0 valores	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores obtida pela classificação obtida no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

Em que CF = Classificação Final e AC = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Se, após a seriação com os critérios acima definidos resultar em empate, será valorizada como critério de desempate a média da Licenciatura/mestrado.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Marinha Grande, 26 de julho de 2024

O Júri,

(Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar)

(Pedro Miguel Gonçalves Martinho)

(Juliana Rosa Dias)